



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

**EDITAL Nº 022/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO**  
**IFMG – Campus São João Evangelista**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, e da Portaria nº 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23 de setembro de 2015, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo destinado à seleção de candidatos para contrato como ESTAGIÁRIO para o Campus São João Evangelista.

**1. ÁREA/ ATIVIDADES/ ATUAÇÃO/ HABILITAÇÃO/ VAGAS/ CARGA HORÁRIA/ HORÁRIO DE ESTÁGIO:**

Área de conhecimento	Atividades a serem desempenhadas	Área de atuação	Requisitos Mínimos (habilitação)	Vagas	Carga Horária Diária	Horário do Estágio
Administração (nível técnico)	Realizar atividades administrativas	Setor de Administração	Estar cursando, a partir do 2º período do Curso Técnico em Administração	02	6h	07h às 13h 12h às 18h
Saúde (nível superior)	Realizar atividades de apoio ao setor de ambulatório médico.	Ambulatório médico	Estar cursando, a partir do 2º período, Enfermagem	01	6h	De 07h às 13h
Alimentação e Nutrição (superior)	Realizar atividades administrativas da UAN e Gestão do PNAE	Unidade de Alimentação e Nutrição	Estar cursando, a partir do 2º período do curso de Tecnólogo de Alimentos, Agronomia	01	6h	De 07h às 13h
Administração (nível superior)	Realizar atividades administrativas/patrimônio	Administração	Estar cursando, a partir do 2º período, Administração, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Financeira ou Gestão Pública, Matemática.	01	06h	De 07h às 13h ou 13h às 18h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

(continuação)

Área de conhecimento	Atividades a serem desempenhadas	Área de atuação	Requisitos Mínimos (habilitação)	Vagas	Carga Horária Diária	Horário do Estágio
Educação/ Licenciaturas (nível superior)	Realizar atividades administrativas na área de secretaria escolar	Administração Educação	Estar cursando, a partir do 2º período, Letras, Geografia, História, Biologia ou Pedagogia.	01	06h	De 07h30min às 13h30min
Educação/ Licenciaturas (nível superior)	Realizar atividades de apoio pedagógico	Prédio II	Estar cursando, a partir do 2º período, Licenciaturas: Letras, ou Geografia, ou Matemática, ou História, ou Biologia, ou Educação Física, ou Pedagogia.	01	06h	De 13h às 19h
Educação/ Licenciaturas	Realizar atividades de apoio pedagógico	Prédio III	Estar cursando, a partir do 2º período, Licenciaturas: Letras, ou Geografia, ou Matemática, ou História, ou Biologia, ou Educação Física, ou Pedagogia.	01	06h	De 15h às 21h
Educação/ Licenciaturas	Realizar atividades de apoio pedagógico	Prédio IV	Estar cursando, a partir do 2º período, Licenciaturas: Letras, ou Geografia, ou Matemática, ou História, ou Biologia, ou Educação Física, ou Pedagogia.	01	06h	De 15h às 21h
Engenharia Florestal, Agronomia(nível superior)	Realizar atividades de apoio pedagógico e técnico	Agrimensura (com previsão de estágio aos sábados)	Estar cursando, a partir do 2º ano, do Curso de Agronomia, Engenharia Florestal.	01	06h	Sábados-7h às 11h e 13h às 17h. Segunda a sexta-feira:7h às 11h e 13h às 17h.
Saúde (nível médio)	Realizar atividades de apoio ao setor de ambulatório médico	Ambulatório Médico	Estar cursando, a partir do 2º período: Técnico em Enfermagem, Técnico em Agente Comunitário de Saúde. Ser maior de 18 anos.	01	06h	De 15h às 21h

1.1. As atividades complementares a serem exercidas constarão do plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo setor concedente do estágio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

1.2. Por questões administrativas estudantes dos cursos técnicos ou superiores do *Campus* São João Evangelista não poderão estagiar nas áreas de atuação: CGEMT e Secretaria de Registro Escolar, prédios II,III,IV.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As vagas são destinadas exclusivamente para estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino.

2.2 O período de inscrições será do dia **07/12/2017 até 03/01/2018**.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br). O candidato deverá acessar a opção “Concursos” e em seguida clicar no campo “Faça sua inscrição”, onde deverá preencher os dados solicitados.

2.3 Para que a inscrição seja efetivada o candidato deverá enviar um e-mail para [cgrh.sje@ifmg.edu.br](mailto:cgrh.sje@ifmg.edu.br), informando o número de inscrição e ainda anexar, em formato PDF, os seguintes documentos: o comprovante de matrícula e o Histórico Escolar contendo as notas, a carga horária e o período em que as disciplinas foram cursadas. Em casos de aproveitamento de disciplina a nota da mesma deverá constar no histórico.

2.4. É vedada ao candidato a inscrição condicional, por via postal, fax ou pessoalmente, bem como se inscrever para mais de uma vaga.

2.5. O IFMG – *Campus* São João Evangelista não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

2.6 Será desclassificado o candidato que não fizer a inscrição conforme orientações constantes nos itens anteriores.

## **3. PROCESSO SELETIVO**

3.1. O aluno do curso superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, como critério de desempate entre candidatos para a mesma vaga, na primeira etapa do processo seletivo.

3.2. Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

1ª Etapa:

- Análise do coeficiente de rendimento escolar do histórico escolar de acordo com o Regimento de Ensino do IFMG:

A média ponderada será calculada considerando o peso como crédito ou carga horária nas respectivas disciplinas através da fórmula:  $\Sigma (\text{nota da disciplina}) \times (\text{crédito ou carga horária}) / \Sigma (\text{créditos ou carga horária})$ . O coeficiente de rendimento será calculado com uma casa decimal sem arredondamento.

2ª Etapa:

- Entrevista, para a qual serão convocados os 08 primeiros classificados na 1ª etapa do Processo Seletivo, de cada área de conhecimento.

3.3. Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no **ANEXO I** deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.

3.4. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo.

3.5. Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Maior nota em relação ao desempenho acadêmico;
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Maior idade.

3.6. A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

#### **4. RECURSOS**

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer ato ou fase do concurso poderá fazê-lo, no prazo de um dia útil a contar do dia seguinte ao da divulgação do ato fase, preenchendo o Anexo III e protocolizando-o junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.2 Não serão aceitos recursos: via correios, e-mails, via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do Anexo III ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

4.3 A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

## **5. DO RESULTADO FINAL**

5.1. A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o Anexo I, a seguinte fórmula:

$$PF = RE + EN$$

PF (Pontuação Final); RE (Rendimento Escolar); EN (Entrevista)

5.2. O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, serão publicados no site da Instituição, pelo link: [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), conforme cronograma no Anexo II.

5.3 Será considerado reprovado o candidato que obtiver Pontuação Final inferior a 60 pontos.

## **6. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 06 (seis) meses a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2 Na possibilidade de não existirem candidatos aprovados para determinada vaga, o campus São João Evangelista, no interesse da administração, poderá oferecer a vaga para candidatos excedentes de outras vagas, obedecendo-se a classificação e a seguinte ordem de preferência:

a) Candidatos aprovados, para outras vagas desde que estejam matriculados em cursos que sejam pré-requisito para a vaga em questão.

## **7. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

7.1. A realização do **estágio não obrigatório** dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG - *Campus* São João Evangelista, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza. O estágio terá duração de até 06 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, não podendo exceder 02 anos de atividade.

7.2. Para celebração do Termo de Compromisso o estagiário selecionado deverá apresentar 1 cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais para conferência e autenticação:

- 1 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro Pessoa Física - CPF;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de Reservista ou dispensa do Serviço Militar, se for o caso;
- Título Eleitoral e declaração de quitação eleitoral;
- Comprovante de endereço no nome do estagiário. Caso o comprovante de endereço seja em nome de terceiros deverá ser apresentado junto com uma declaração do proprietário.
- Declaração da escola na qual estuda, informando que o respectivo aluno se encontra regularmente matriculado;
- Histórico Escolar;
- Comprovante de abertura de conta salário ou cartão bancário. Não será aceita conta poupança;
- Tipo sanguíneo com fator RH;
- Atestado médico comprovando aptidão para o estágio.

7.3. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades dos setores ofertantes da vaga de estágio. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada diária de 6 horas.

7.4 Caso o estudante seja convocado e não tenha disponibilidade de horário para atender o horário definido pelo campus São João Evangelista o mesmo será ELIMINADO.

## **8. DOS BENEFÍCIOS AO ESTAGIÁRIO**

8.1. O estagiário perceberá bolsa de estágio e auxílio-transporte, pagos mensalmente nos seguintes valores:

8.1.1. Para estagiários nível superior: Bolsa de R\$ 520,00 com carga horária de 30 horas semanais.

Para estagiários nível médio: Bolsa de R\$ 290,00 com carga horária de 30 horas semanais.

8.1.2. O valor do auxílio-transporte para todos os níveis, em casos comprobatórios será pago em pecúnia no valor de R\$ 132,00 por mês, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados e será pago no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo.

8.1.3. Será contratado pelo IFMG - *Campus* São João Evangelista, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

8.1.4. Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 02 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para estágio não remunerado, objeto desse Edital, bem como seu resultado, serão divulgadas no site da Instituição, [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e também pelo site do *Campus* São João Evangelista.

9.2. Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IFMG - *Campus* São João Evangelista:

I. O ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II. O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III. O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

9.3. Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

9.4. Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

9.5. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

9.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estudantes para Estágio.

São João Evangelista, 04 de dezembro de 2017.

**JOSÉ ROBERTO DE PAULA**  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO**

Critérios	Avaliação	
	Pontuação Máxima	Nota
<b>1ª ETAPA</b>		
<b>1 – RENDIMENTO ESCOLAR</b>		<b>50 PONTOS</b>
De 60% a 70%	20	
De 71% a 80%	30	
De 81% a 90%	40	
De 91% a 100%	50	
<b>2ª ETAPA</b> (A entrevista será realizada pelo chefe do setor da vaga de estágio e 1 servidor)		
<b>2 - ENTREVISTA</b>		<b>50 PONTOS</b>
Verificação de habilidades necessárias para o estágio	30	
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas	10	
Interesse na área em questão	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrições	<b>07/12/2017 a 03/01/2018</b>	<a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
Resultado da 1ª etapa: Desempenho escolar e Convocação para entrevista	<b>A partir 23/01/2018</b>	<a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
Entrevista (2ª etapa)	<b>A partir 05/02/2018</b>	A ser definido e divulgado no site do IFMG.
Resultado final e Convocação	<b>09/02/2018</b>	IFMG-Campus São João Evangelista
Apresentação da documentação, Assinatura do Termo de Compromisso e Início do estágio	<b>19/02/2018</b>	Coordenação de Gestão de Pessoas – IFMG-Campus São João Evangelista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Processo Seletivo para Estagiários – Edital 022/2018
<b>Etapa:</b>
Nome:
Inscrição:
Fundamentação:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato